

SECC-SPI/GEAV/DEVEN/VICOM/CS

Termo Aditivo nº 177078  
Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº **9912385167** QUE ENTRE SI FAZEM **MINISTERIO DA FAZENDA** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>MINISTERIO DA FAZENDA</b>			
CNPJ/MF: 00.394.460/0124-09		Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: DELEGACIA DA REC FED DO BRASIL EM SAO JOSE DO RIO PRETO		Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: RUA ROBERTO MANGE 360, JARDIM MORUMBI			
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP	CEP: 15090-901
Telefone: (17) 3201 9521	FAX: ***	Endereço Eletrônico: gustavo.falchette@receita.fazenda.gov.br	
Nome do Responsável: <b>GUSTAVO FALCHETTE</b>			
Cargo: CHEFE DA DRF – SJR – SAPOL	RG: 25.213.663-9	CPF: 169.845.078-80	

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>			
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>		CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55			
Cidade: Bauru		UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4279	FAX: (014) 3108 4273	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br	
DIRETOR REGIONAL: <b>MAURICIO CLARO</b>			
RG: 20.156.858	CPF: 068.093.298-46		
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: <b>CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA</b>			
RG: 27.268.740-6	CPF: 171.367.788-16		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912385167** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- Os **dados da Contratada**
- O(s) **representante(s) legal(is) da Contratada.**
- Excluir o anexo de **Limite de Dimensões e Pesos e Aquisição de Produtos.**
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, os Dados da Contratada que passa a ser:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br	

2.2. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, os Representantes Legais da Contratante que passam a ser:

Superintendente Estadual de Operações São Paulo Interior: <b>WILSON ABADIO DE OLIVEIRA</b>	
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15
GERENTE REGIONAL DE ATENDIMENTO <b>CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA</b>	
RG: 27.268.740-6	CPF: 171.367.788-16

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **02/outubro/2017** até **02/outubro/2018**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO**

Exclusão dos ANEXO relativos ao serviço de **Limite de Dimensões e Pesos e Aquisição de Produtos** ao contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

TA CONTRATO MULTIPLO - OP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR

MYC 177078

GERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO  
Vig. Inicial 02/10/2015 / Minuta INEX versão 01/10/2014

2




## CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


7.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 29/08/2017


PELA CONTRATANTE:

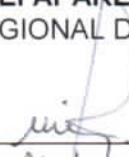
  
 GUSTAVO FALCHETTE  
 CHEFE DA DRF – SJR – SAPOL

PELA ECT:

  
 WILSON ABADIO DE OLIVEIRA  
 SUPERINTENDENTE ESTADUAL  
 CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA  
 GERENTE REGIONAL DE ATENDIMENTO

TESTEMUNHAS:

  
 NOME: CARLOS HENRIQUE DA SILVA  
 CPF: 184.450.378.03


  
 NOME: YUMIKO ARAKAWA  
 CPF: 025.684.648-01



FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS				DATA	
				29/08/2017	
CONTRATANTE				NÚMERO DO CONTRATO	
MINISTERIO DA FAZENDA				9912385167	
CÓDIGO ADM		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			
13078976		02/10/2015 à 02/10/2018			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)			VENCIMENTO DA FATURA		
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.			Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO			DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET		
5 (cinco) dias antes do vencimento da fatura.			10 (dez) dias antes do vencimento da fatura.		
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.			Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
SE DE ORIGEM DO CONTRATO			ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO		
SE/SPI			GERAT		
<b>FATURAMENTO</b>					
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Malote	02/10/2015	02/10/2018	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:



**GUSTAVO FALCHETTE**  
CHEFE DA DRF – SJR – SAPOL



**WILSON ABADIO DE OLIVEIRA**  
SUPERINTENDENTE ESTADUAL



**CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA**  
GERENTE REGIONAL DE ATENDIMENTO